

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**  
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

**1 – Unidade Orçamentária Demandante.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – Valquíria Rezende Moreira – Secretária.

**2 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, para realização da cerimônia de encerramento das atividades anuais dos serviços ofertados à pessoa idosa, com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

**3 – Origem dos Recursos:** Recursos do Tesouro Municipal – 0010

**4 - Justificativa da Aquisição ou Contratação:**

A temática acerca do envelhecimento objetiva suscitar o debate e a reflexão sobre o papel e o lugar da pessoa idosa na sociedade e suas possibilidades de contribuição. A concepção da velhice como uma das fases do desenvolvimento humano, com suas perdas e ganhos, constitui-se como a base para o debate e reflexão dos serviços ofertados à Pessoa Idosa. Nesse sentido, o trabalho social em grupos é fundamental tendo em vista o processo de envelhecimento do ser humano. Durante o ano, nossos idosos foram atendidos nos serviços ofertados e, no encerramento, é muito importante para eles comemorar as realizações do ano que se finda e a esperança pelo ano vindouro. Para coroar o êxito das atividades realizadas, será realizada uma linda cerimônia de encerramento das atividades, que acontecerá dia **13 de dezembro, das 18h às 22h, na quadra do Parque da pessoa Idosa**, o evento será aberto à população idosa atendida nos diversos serviços ofertados pela rede municipal de assistência social. Será um momento de celebração da vida, da saúde e da alegria. Com vistas a viabilizar a realização do evento, objetiva-se através deste processo a contratação de empresa para fornecimento de coquetel que será servido aos participantes durante o evento.

**5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item	Und	Qtd	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Serv.	500	Contratação de Buffet tipo coquetel para ser servido durante o evento, devendo serem servidos no mínimo 04 tipos de salgadinhos fritos, 04 tipos de salgadinhos assados, frios, 02 tipos de pratinho quente, 02 tipos de suco, 02 tipos de refrigerante (light e normal), coquetel de fruta sem álcool e água. Deverão ser fornecidos todos os acessórios e complementos necessários, como: mesas com toalhas, cadeiras, pratos, talheres, copos, guardanapos, garçons e copeiras.	27,00	13.500,00

**6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
O3.9700.08.241.1113.4610 – Manutenção dos Serviços da Pessoa idosa	3.3.90.39-2300	0010.00.199	20181269 6	13.500,00
TOTAL				<b>13.500,00</b>

**7 - Valor total por extenso: Treze mil e quinhentos reais**

**8 - Prazo para a Entrega/Execução:** Os serviços serão prestados dia 13/12/2018, no período das 18h às 22h, durante a Cerimônia de Encerramento das Atividades voltada à Pessoa Idosa no parque da Pessoa Idosa.

**9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:** O evento será realizado na quadra do Parque da Pessoa Idosa, end. 301 Sul Avenida NS 1, Plano Diretor Sul, Palmas, no dia 13 de dezembro de 2018, das 18h às 22h.

## 10. Condições Gerais

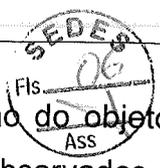
- Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE.
- Deverão ser montadas 04 (quatro) mesas para servir os alimentos, contendo nas mesas todas as variedades de alimentos e bebidas, conforme cardápio previamente aprovado.
- Para confecção dos cardápios, todos os insumos deverão ser de primeira qualidade. Não devem ser utilizados alimentos reaproveitados na fabricação das refeições.
- Deverá ser disponibilizado água, copos descartáveis e lixeiras para o atendimento satisfatório aos participantes no local de realização do evento.
- A empresa fornecerá mesas devidamente forradas e cadeiras em numero suficiente para comportar o público-alvo do evento sentado.
- As mesas e toalhas a serem usadas no evento deverão estar em boas condições de uso e limpeza.
- A empresa deverá fornecer garçons e copeira em número satisfatório para repor os alimentos, mantendo um excelente nível de atendimento durante todo o evento.
- O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o coffee break.

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição do serviço rejeitado, quando houver divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por todos os ônus relativos ao fornecimento de serviços, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) A obrigação da Empresa vencedora em prestar os serviços, conforme as especificações constantes neste presente Termo, prezando pela qualidade dos serviços nas quantidades especificadas.
- e) Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos serviços de Buffet, no Local de realização do Evento.

### 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Além das obrigações contidas na Lei nº 8666/93, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento,



determinando, de imediato, as providências necessárias a sua regularização;

d) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

f) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis

**10.3. DAS PENALIDADES:**

a) A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações; Advertências por escrito;

b) Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida forma maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

c) Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**10.4. DO PAGAMENTO:**

a) Os preços contratuais serão fixos e sem reajustes;

b) Depois de verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal.

11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

Data: 30/11/2018  
  
Carimbo e Assinatura  
Mat. 25334-1

12 - Validação Orçamentária - Financeira:

Data: 30/11/2018  
  
Carimbo e Assinatura

13 - Setor Solicitante:

Data: 30/11/18  
  
Carimbo e Assinatura  
Felipe B. Coelho  
Diretor de Proteção Social Básica  
Mat.: 324611

14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

15 - Ordenador de despesas:

Declaro como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Data: 30/11/2018  
  
Carimbo e Assinatura  
Valquíria Moreira Rezende  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Mat.: 413032360